



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº17

DE 17 DE JULHO DE 2017.

*Institui o Programa Primeira Infância no Município de Altaneira -Ceará, e cria o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal de Nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal de Nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no SUAS.

### DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no município de Altaneira o Programa Criança Feliz no SUAS, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.



## **GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

I - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e

III - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Art. 3º. Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Primeira Infância no SUAS, no âmbito municipal, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

§ 1º. O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Cultura; e

IV – Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato do Prefeito Municipal de Altaneira.

§ 3º. Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.



## **GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º. A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pelo Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º. A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de julho de 2017.

**Francisco Dariomar Rodrigues Soares**  
**Prefeito Municipal de Altaneira.**